



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 290 de 2/12/68

Autoriza a execução de Obras Públicas e aquisição de Equipamentos a pertencer no exercício de 1969.

O Povo do Município de Capinópolis por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar no exercício de 1969, as seguintes obras:

- 1) aquisição de terreno para o início de construção do Paço Municipal.
- 2) Recuperação de imóveis e próprios municipais.
- 3) Construção de Prédios Escolares em número de três (3).
- 4) - Construção e Ampliação do Serviço de Água e Esgoto.
- 5) Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 6) Abertura e construção de Praças e Jardins.
- 7) Ampliação do Cemitério Municipal;
- 8) Término da Construção do Terminal Rodoviário (Estação)
- 9) Construção de Estradas e Pontes.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir móveis, utensílios, equipamentos e pertences para as suas instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura do Município de Capinópolis aos dois (2) de dezembro de 1968.

O Prefeito

O Secretário

João Batista Ferreira

Carlos Alberto Lemes de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 99 v., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.
JANILIR PEREIRA DE LIMA